



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Coordenação de Trânsito



Ofício nº 346/2022 – CT-SEMOB

Vitória da Conquista, 19 de Dezembro de 2022.

Ao Ilmo.

Sr. Luis Carlos Dudé

Vereador Municipal

Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista

Nesta

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à Indicação nº 1.392/2022 de 16/08/2022 do então Vereador Orlando Filho referente a solicitação de viabilização de Faixas de Trânsito de Pedestre Elevada na lateral do Instituto Social Padre Benedito Soares localizado na Av. Antônio Nascimento, Bairro Cruzeiro, informamos a V.Sa. que foi realizada a verificação *in loco* e constatamos que o pleito ficou inviabilizado por dispositivo legal da Resolução CONTRAN nº 738/2018 conforme descrito abaixo:

- Art. 5º Não pode ser implantada travessia elevada para pedestres em via ou trecho de via em que seja observada qualquer uma das seguintes condições:
 - II – com declividade longitudinal superior a 6%;

Em tempo, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que possam se fazer necessários.

Respeitosamente,

William dos Santos Abreu
Adjunto Interino de Sinalização
Núcleo de Sinaliz. Trânsito – SEMOB
Matrícula 19606-7

Coordenador de Trânsito – SEMOB
Matrícula 04-248211